

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI LEI Nº 14.080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Marino de Oliveira o logradouro conhecido como Beco Quatro Vila Júlia, localizado no Bairro Belém Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Marino de Oliveira o logradouro conhecido como Beco Quatro Vila Júlia, localizado no Bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pai amoroso, amigo prestativo e pescador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

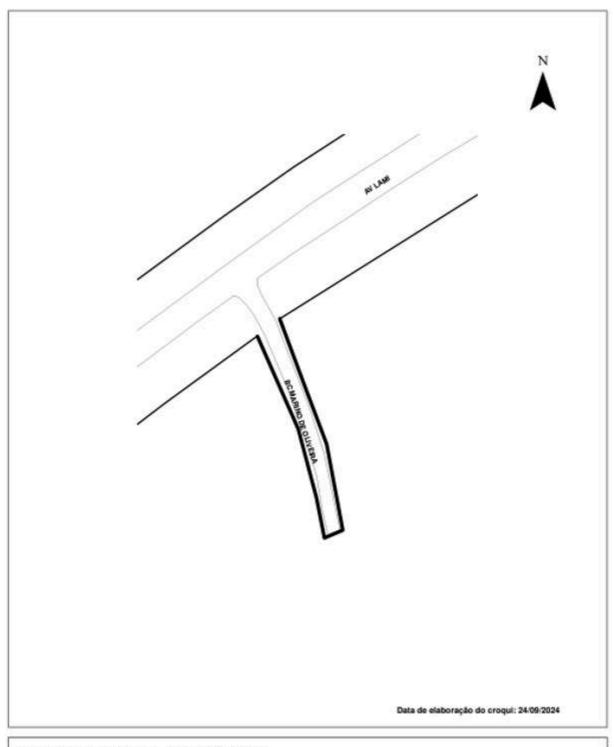
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2024.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.080

Processo: 24.0.000106678-8 Data: 25.09.2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha**, **Procurador(a)-Geral**, em 25/09/2024, às 11:38, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo**, **Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 25/09/2024, às 17:01, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 30403307 e o código CRC 159C3126.

24.0.000106678-8 30403307v2